



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4970/2019

Ementa

REVOGA A LEI MUNICIPAL 3.352, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Data da Norma

05/12/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 232/2019**](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.970, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Revoga a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro
de 2010.**

(Projeto de Lei nº 232/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.379/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

